

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 164/02

**Aprova qualificação de Agentes Comunitários
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 21 de junho de 2002.

Carlos José Cardoso

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

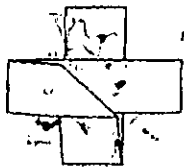


TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	TETO LIMITE DE ESF
Domingos Martins	1	4	5	13
Fundão	1	5	6	6
Guarapari	0	0	0	38
Itapemirim	0	0	0	12
Sooretama	0	6	6	8
Conceição da Barra	1	7	8	11
Baixo Guandu	3	4	7	12
São Gabriel da Palha	0	3	3	11
Dores do Rio Preto	1	0	1	3
Total	7	29	36	

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR
Domingos Martins	7	60	67
Fundão	0	33	33
Guarapari	1	85	86
Itapemirim	14	58	72
Sooretama	1	38	39
Conceição da Barra	0	67	67
Baixo Guandu	12	70	82
São Gabriel da Palha	0	67	67
Dores do Rio Preto	0	16	16
Total	35	494	529

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.